

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO 12/2024

Processo Administrativo 32/2022

Convite nº 08/2022

Segundo Termo Aditivo referente ao Contrato nº 14/2022, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS** e a empresa **SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME**, visando prorrogar pelo período de 12 (doze) meses os serviços de cessão de software online de gerenciamento e pesquisa de documentos digitalizados e de locação de servidor para a Câmara Municipal de Caieiras.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - SP**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 49.762.792/0001-20, com sede na Rua Albert Hanser, n.º 80, Centro, Caieiras, no estado de São Paulo, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Mesa Diretora da Câmara, infra firmados, e de outro lado, **SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 09.324.458/0001-70, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Aguinaldo Vieira da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob. RG nº. 20.009.891-3 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº. 068.260.988-90, resolvem na forma da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, observando o que consta no Processo Administrativo 032/2022, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2022 (Convite n.º 008/2022), mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência constante da cláusula Quinta do Contrato nº 14/2022 e aditamento 07/2023, **prestação de serviços de digitalização e preparação de documentos para a Câmara Municipal de Caieiras.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

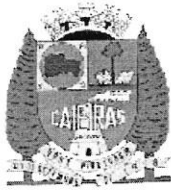
Este Termo Aditivo fundamenta-se no inciso II, art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsão do processo de contratação nº 32/2022.

DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência estipulado no Contrato Original, fica prorrogado de **13/07/2024 a 12/07/2025**, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, nos termos do inciso II, do art.57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência estipulado no Contrato Original, fica prorrogado de **13/07/2024 a 12/07/2025**, e vigorará por 12(doze) meses mantidas as demais disposições contratuais inalteradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

A contratação terá seu valor alterado para **R\$ 43.432,64 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para que produza seus efeitos legais.

A publicação do extrato deste instrumento será providenciada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Caieiras, 12 de julho de 2024.


CONTRATANTE:


Fabricio Calandrini Nogueira
Presidente


ANDERSON CARDOSO DA SILVA
1º Secretário

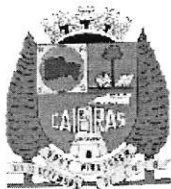

Josemar Soares Vicente
2º Secretário

CONTRATADA:


Aguinaldo Vieira da Silva
SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº. 09.324.458/0001-70

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

CONTRATADA: SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME

CONTRATO Originário Nº: 14/2022

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 12/2024

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE À PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE CESSÃO DE SOFTWARE ONLINE DE GERENCIAMENTO E PESQUISA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

ADVOGADOS: Dr. Rafael Soares de Oliveira Pereira – OAB/SP nº 380.119
(Contratante)

Dr. Moisés Gomes de Campos Junior – OAB/SP nº 338.336
(Contratante).

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Caieiras, 12 de julho de 2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Nome e Cargo: Fabricio Calandrini Nogueira – Vereador – Presidente

E-mail institucional: fabricio@camaracaieiras.sp.gov.br

Assinatura: 

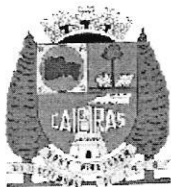
CONTRATADA: AGUINALDO VIEIRA DA SILVA

Nome e Cargo: Aguinaldo Vieira da Silva

E-mail institucional: contato@scandoc.com.br

Assinatura: 





CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
CNPJ Nº: 49.762.792/0001-20

CONTRATADA: SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.324.458/0001-70

CONTRATO Originário Nº 14/2022

CONVITE: 08/2022

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE À PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE CESSÃO DE SOFTWARE ONLINE DE GERENCIAMENTO E PESQUISA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

VALOR (R\$): 43.432,64 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caieiras, em 12 de julho de 2024.

Fabricio Calandrini Nogueira
Presidente

fabriocalandrini@camaracaieiras.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE À PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO SERVIÇO DE CESSÃO DE SOFTWARE ONLINE DE GERENCIAMENTO E PESQUISA DE DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

Aditamento nº 12/2024

Convite nº 008/2022

Contratada: SCANDOC DIGITALIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA – ME

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. José Márcio Soares, a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prorrogação de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação de prazo do contrato em questão, até o limite permitido por lei, **AUTORIZO** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Caieiras, 12 de julho de 2024.

Fabrício Calandrini Nogueira

Presidente